



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL Nº 1379/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL – DE CACIQUE DOBLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização Termo de Fomento com a CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), inscrita no CNPJ sob o número 90.483.710/0001-02, entidade privada de defesa dos direitos do Comércio de Cacique Doble.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo esse valor transferido após a formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º - A subvenção Social autorizada na presente Lei seguiu os termos previstos do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, bem como ao disposto no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público OSC nº001/2018, que objetiva a execução do plano de trabalho que buscará incentivar a emissão das notas fiscais e o fortalecimento do comércio local, com a premiação aos consumidores que efetuarem compras em nosso município.

Parágrafo único: A entidade deverá prestar contas dentro dos prazos estipulados no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado, se necessário, abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 6º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE SETEMBRO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Edivan Fortuna
Prefeito Municipal

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciuedoble@terra.com.br - comprascaciuedoble@terra.com.br
www.caciuedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza formalização de Termo de Fomento com o respectivo repasse à Câmara de Dirigentes Lojistas de Cacique Doble, para a realização da promoção anual, com incentivo ao Comércio Local.

O projeto em questão bem como o processo de inexigibilidade de Chamamento Público OSC (Organização da Sociedade Civil) segue o disposto na Lei Federal 13.019/2014 em especial ao estipulado nos artigos 31 e 32 da referida lei.

A entidade veio ao poder público municipal com o Plano de Trabalho protocolado em 27 de julho de 2018, após foi convocada a comissão de avaliação destinada a averiguar tanto o plano de trabalho quanto a documentação apresentada pelas entidades da Organização Civil.

Houve a deliberação e aprovação do Plano, conseqüentemente, tendo como fundamento o Artigo 31, da lei supracitada, o Poder Público iniciou o processo de inexigibilidade, sendo esse homologado.

Com tal fundamentação, cabe agora a autorização legislativa, para posterior efetivação do Termo de Fomento.

Com a execução do plano de trabalho se buscará incentivar a emissão das notas fiscais e fortalecendo assim o comércio local, com a premiação aos consumidores que efetuarem compras em nosso município.

Desta forma, estaremos aumentando as receitas municipais e estaduais, valorizando o comércio local.

Assim, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS,
16 DE AGOSTO DE 2018.

EDIVAL FORTUNA,
PREFEITO MUNICIPAL.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br